Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO Nº 1041, DE 2023.

(Proponente: Vereador Alécio Espínola/PODEMOS)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 08/08/23
Protocolo

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

INDICO, nos termos que regem o art. 143 do Regimento Interno desta Casa de Leis, seja encaminhada expediente ao Poder Público Municipal, perante a Secretaria de Meio Ambiente - SEMA, que seja realizado a poda das árvores na segunda pista de caminhada no Lago Municipal, na Av. Rocha Pombo, nº 1589, no bairro São Cristóvão.

É a Indicação. Sala das Sessões.
Cascavel, 7 de agosto de 2023.

Alécio Espínola
Vereador/PODEMOS

Justificação

A importância da poda das árvores na segunda pista de caminhada do Lago Municipal de Cascavel é significativa e abrange uma variedade de aspectos que beneficiam tanto os frequentadores quanto o ambiente em si, a segurança dos indivíduos que utilizam a pista de caminhada é uma prioridade. A poda adequada desses galhos reduz substancialmente o risco de incidentes indesejados, garantindo um ambiente mais seguro para os visitantes.

Além disso, a visibilidade dos pedestres e ciclistas na pista de caminhada é crucial para evitar colisões e acidentes. Galhos excessivamente densos ou pendentes podem obstruir a linha de visão, manter os caminhos e trilhas desobstruídos é fundamental para que todas as pessoas, independentemente de sua mobilidade, possam desfrutar do ambiente. Aqueles com dificuldades motoras ou em cadeiras de rodas também podem usufruir do local sem obstáculos, contribuindo para a inclusão e igualdade de acesso.

Por fim, a poda das árvores na segunda pista de caminhada do Lago Municipal de Cascavel também contribui para a estética geral do ambiente. Ao manter as árvores com uma forma bem cuidada e agradável, o local se torna mais atraente e convidativo para os visitantes, promovendo um senso de harmonia e beleza em meio à natureza.

REFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA